



Retificada Chamada Pública 21/2023 – Credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados em Audiovisual – Amigos da Arte.

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, a partir de **22 de março de 2023**, receberá propostas para contratação de Prestadores de Serviços Especializados em Linguagem Audiovisual para atender as demandas dos programas e equipamentos geridos pela Amigos da Arte.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública se refere ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados em Audiovisual** para atender as demandas da Amigos da Arte, conforme abaixo:

1. Roteirista;
2. Direção AV;
3. Assistente de Direção 1;
4. Assistente Direção 2;
5. Direção de fotografia;
6. Direção de Arte 1;
7. Direção de Arte 2;
8. Cenógrafo
9. Cenotécnico
10. Figurinista;
11. Produção;
12. Produção de Set;
13. Assistente de Produção 1;
14. Assistente de Produção 2;
15. Operador de Câmera 1;
16. Operador de Câmera 2;
17. Operador de Câmera 3;
18. Operador de Drone 1;
19. Operador de Drone 2;
20. Assistente de câmera;
21. Eletricista;
22. Técnico de som direto 1;
23. Técnico de som direto 2;
24. Editor (a);
25. Assistente de edição
26. Finalização de Áudio;
27. Coordenação de Pós-Produção.

1.2 Especificações técnicas:

1.2.1 A Amigos da Arte produz diversos tipos de conteúdo audiovisual para a Plataforma Cultura em Casa, que inclui:

- a) **Cobertura de Eventos** realizados pela Amigos da Arte dentro e fora do município de São Paulo, como Revelando SP, Virada SP, Festival do Circo, etc.
- b) **Gravação de shows e espetáculos** no Teatro Sérgio Cardoso
- c) **Conteúdos Originais** como séries e documentários de temática artística-cultural
- d) **Vídeos Institucionais** ou **Promocionais** da Amigos da Arte.

1.2.2. Para atender essa demanda, os serviços deverão ser prestados **por diária, por semana, por categoria de serviço ou mensal**, conforme valores especificados na **Tabela de Preços** do item 2 e de acordo com a demanda da produção audiovisual da Amigos da Arte.

1.2.3. As pessoas jurídicas interessadas em participar do procedimento de seleção de fornecedores **deverão indicar responsável(is) técnico(s) que comprove(m) experiência mínima de 02 anos na prestação de, pelo menos, um dos serviços especializados em audiovisual**, conforme descritivo abaixo:

a. Roteirista

O Roteirista é responsável pela estruturação das produções audiovisuais construindo narrativas; elaborando escaletas, sinopse, argumento, roteiro e pesquisas correlatas aos temas dos filmes, seja documentário, entrevistas, séries documentais, etc.

b. Direção Audiovisual

O Diretor (a) é responsável pela articulação entre as áreas e as equipes, fornecendo à equipe orientação argumentativa, artística e técnica ao que se refere a criação e realização do filme, assim como o acompanhamento da pré-produção (pesquisa de referência, visita técnica, decupagem / análise de roteiro e sinopse); produção (acompanhamento das gravações) e pós-produção (acompanhamento da edição e finalização).

c. Assistente de Direção 1

O Assistente de direção fornece assistência para a direção, assegura que o plano de filmagem seja cumprido durante as gravações, propõe soluções a impasses de ordem técnica e artística e media o relacionamento entre as equipes; auxilia na decupagem e pesquisa para entrevistas e referências para o filme. Para documentários, séries e vídeos promocionais.

d. Assistente Direção 2

O Assistente de direção fornece assistência para a direção, assegura que o plano de filmagem seja cumprido durante as gravações, propõe soluções a impasses de ordem técnica e artística e media o relacionamento entre as equipes; auxilia na decupagem e pesquisa para entrevistas e referências para o filme. Para mini-documentário, espetáculos e vídeos institucionais.

e. Direção de fotografia

Define que tipo de lentes vão ser usadas nas filmagens, os filtros, como uma imagem vai ser trabalhada na pós-produção e os movimentos de câmera durante as gravações, tipo de iluminação nas tomadas em estúdio e nas externas, assim como indicação de equipamentos de movimento e captação.

amigos da arte

f. Direção de Arte 1

Responsável por criar a linguagem visual do filme, definindo a cenografia, os objetos de cena, o figurino e a maquiagem, seguindo o conceito proposto pela direção.

g. Direção de Arte 2

Responsável por criar a linguagem visual do filme, definindo a cenografia, os objetos de cena, o figurino e a maquiagem, seguindo o conceito proposto pela direção.

h. Cenógrafo

Responsável pela criação (idealização e projeto) de cenários e ambientes dos locais de filmagem, comunicando visualmente os princípios estabelecidos pela direção.

i. Cenotécnico

Responsável pela construção de cenários, seguindo o projeto criado pelo cenógrafo

j. Figurinista:

Responsável pela indumentária de personagens, comunicando visualmente os princípios estabelecidos pela direção.

k. Produção

Responsável pela elaboração do cronograma, levantamento de custos, contato com entrevistados e marcação de entrevistas, obtenção de autorização de uso de imagens e de filmagem em locais públicos e privados.

l. Produção de Set

Responsável por gerenciar e coordenar o set como um todo, supervisionar as equipes, o cronograma de gravação e ordem do dia, cuidar da logística, resolver problemas e levantar todas as necessidades da produção durante a captação.

m. Assistente de Produção 1

Realiza assistência para o produtor (a) fase de pré-produção e auxilia nas demais etapas do processo; prestação. Faz contato com locadoras de equipamentos, estúdios, locações, elenco, etc.

n. Assistente de Produção 2

Realiza assistência para o produtor (a) fase de pré-produção e auxilia nas demais etapas do processo; prestação; faz contato com locadoras de equipamentos, estúdios, locações, elenco, etc.

o. Operador de Câmera 1

Opera a câmera, valida a iluminação com o diretor de fotografia, realiza movimentação de câmeras, enquadramento e composição da cena.

p. Operador Câmera 2

Opera a câmera, valida a iluminação com o diretor de fotografia, realiza movimentação de câmeras, enquadramento e composição da cena.

q. Operador de câmera 3 -

Opera a câmera, valida a iluminação com o diretor de fotografia, realiza movimentação de câmeras, enquadramento e composição da cena. Com Equipamento próprio incluso: Câmera Black Magic 4k ou

amigos da arte

superior + Kit de lentes.

r. Operador de Drone 1

O Operador de drone é alguém capaz de pilotar um drone, o que implica ter a capacidade de decolar, realizar o voo com segurança dentro das normas nacionais, realizar fotos e vídeos de forma profissional e especialmente não trazer perigo às pessoas que estão por perto.

s. Operador de Drone 2

Opera drone, o que implica ter a capacidade de decolar, realizar o voo com segurança dentro das normas nacionais, realizar fotos e vídeos de forma profissional e especialmente não trazer perigo às pessoas que estão por perto. Com Equipamento próprio incluso: Drone Mavic Pro ou superior.

t. Assistente de câmera

Auxiliar o operador de câmera e posicionar o equipamento. Carregar e descarregar os chassis (câmera de cinema); fazer a ligação dos cabos, auxiliar na movimentação e operação da câmera durante a filmagem ou gravação.

u. Eletricista

Projeta e executa instalações elétricas de iluminação de cenários e ou espaços cênicos para produções audiovisuais artísticas, jornalísticas e publicitárias; realiza serviços em rede de distribuição de energia elétrica; coordena processos e equipes de trabalho.

v. Técnico de som direto 1

Captação do som direto nas filmagens, dos diálogos e dos ruídos ambientes (fase de produção).

w. Técnico de som direto 2

Captação do som direto nas filmagens, dos diálogos e dos ruídos ambientes (fase de produção). Com equipamento próprio - Gravador, microfone lapela, microfone boom, tripés, cabos.

x. Editor (a)

Responsável pela montagem do filme: recorte e tratamento das imagens; confere ritmo à narrativa, pensa criticamente as imagens, fazendo bom uso das diferentes possibilidades de montagem. Domínio de programas de edição como Première, Da Vinci; After Effects. Oportuno conhecimento em finalização de áudio.

y. Assistente de edição

Serviço de assistente de edição audiovisual, responsável pelo suporte à pós-produção e transmissão de conteúdos. Conhecimento de programas de edição como Première, Da Vinci; After Effects. Oportuno conhecimento em finalização de áudio.

z. Finalização de Áudio

Responsável pela inserção de trilha sonora, sons de foley e mixagem das vozes, ruídos e músicas. (fase de pós-produção).

aa. Coordenação de Pós-Produção

Responsável pelo gerenciamento dos processos que sucedem as gravações; o profissional garante que a entrega dos filmes finalizados seja aprovada pela direção e esteja alinhada aos cronogramas estabelecidos; realiza também um controle de qualidade quanto aos aspectos técnicos das peças finais.

2. TABELA DE PREÇOS:

2.1. Os serviços prestados contarão com recebimento de valor preestabelecido, mediante apresentação de nota fiscal, conforme tabela abaixo (valores brutos):

3.

SERVIÇO	CATEGORIA 1 - ESPETÁCULOS E VÍDEOS PROMOCIONAIS 5min	CATEGORIA 2 - ESPETÁCULOS E VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE 10 A 20 Min	CATEGORIA 3 - VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE 5 A 10 Min	CATEGORIA 4 - SERIES 10 EPISÓDIOS	CATEGORIA 5- DOCUMENTÁRIO DE 60 MIN	SEMANA CATEGORIA 2 e 3 - Espetáculos e Vídeos Institucionais	SEMANA CATEGORIA 4 E 5 - séries e documentários	MENSAL CATEGORIA 2 e 3 - Espetáculos e Vídeos Institucionais	MENSAL CATEGORIA 4 E 5 - séries e documentários
Roteirista	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00	R\$ 11.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.240,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 7.000,00
Direção	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 2.790,00	R\$ 3.400,00	R\$ 9.000,00	R\$ 11.000,00
Coordenação de Pós- produção	-	-	-	-	-	R\$ 2.170,00	R\$ 2.800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 9.000,00
Assistente de Direção	--	--	--	R\$ 7.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 4.500,00	R\$ 6.000,00

SERVIÇO	DIÁRIA	SEMANA
Direção de fotografia	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
Direção de Arte 1	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Direção de Arte 2	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
Cenógrafo	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
Cenotécnico	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Figurista	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
Produção	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Produção de Set	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
1° Assistente de Produção	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00

2º Assistente de Produção	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Operador de Câmera 1	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
Operador Câmera 2	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
Operador Câmera 3	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
Operador de Drone 1	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
Operador de Drone 2	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
Assistente de câmera	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
Eletricista	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
Técnico de som direto 1	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
Técnico de som direto 2	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
Editor (a)	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
Assistente de edição	R\$ 250,00	R\$ 900,00
Finalização de Áudio	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00

3.1. **Os valores acima incluem todos os eventuais custos com transporte e alimentação dos responsáveis técnicos** na prestação dos serviços em equipamentos culturais geridos pela Amigos da Arte no Município de São Paulo.

4. LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser prestados de modo presencial:

- a) nos equipamentos culturais geridos pela Amigos da Arte: Teatro Sérgio Cardoso (TSC), Mundo do Circo e Teatro de Araras;
- b) em locais internos e externos de filmagem, localizados no município de São Paulo ou em outras cidades do Estado de São Paulo atendidas pelos programas e projetos da organização;

4.2. Os locais e horários de atendimento deverão ser previamente estabelecidos em comum acordo entre a Amigos da Arte e a representante da PROPONENTE, a depender do serviço a ser prestado e das características específicas de cada produção.

4.3. A prestação dos serviços se dará de modo eventual e as escalas serão definidas de acordo com a demanda, informadas com antecedência pela produção da Amigos da Arte;

4.4. A produção da Amigos da Arte avisará antecipadamente caso haja mudança no cronograma de prestação dos serviços;

4.5. Os serviços poderão ser prestados aos finais de semana, feriados e em horário noturno, quando necessário para atender as necessidades da organização, garantido o revezamento entre os prestadores e respeitado o limite semanal de cada responsável técnico.

5. DO CREDENCIAMENTO:

- 5.1. Os PROPONENTES selecionados e devidamente habilitados serão credenciados para prestar os serviços acima especificados, conforme a demanda da Amigos da Arte e respeitada a especialização profissional dos responsáveis técnicos indicados na inscrição.
- 5.2. Será divulgada no site da Amigos da Arte a lista dos PROPONENTES selecionados pelo critério de **MELHOR TÉCNICA**.
- 5.3. **Os PROPONENTES selecionados serão convocados para concluir o processo de credenciamento, mediante a assinatura de contrato de prestação de serviços e, se necessário, a complementação da documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal.**
- 5.4. A requisição dos serviços será feita mediante emissão de ordem de serviço para os prestadores de serviço devidamente credenciados, que deverá ser enviada por e-mail, e posterior emissão de nota fiscal válida.
- 5.5. Para atender as demandas de produção audiovisual da organização, a Amigos da Arte poderá, a seu exclusivo critério, ordenar serviço para qualquer dos prestadores de serviço credenciados na forma desta chamada, considerando a disponibilidade, a especialização técnica e a experiência de cada um dos responsáveis técnicos indicados, de acordo com a linguagem e as características específicas de cada produção.
- 5.6. Caso o contratado, por qualquer motivo, não tenha condições de atender a demanda conforme solicitado, deverá comunicar a Amigos da Arte por escrito, no prazo máximo de 24hs, hipótese em que poderá ser ordenado o serviço para outro proponente credenciado.
- 5.7. Este credenciamento será válido até 31 de dezembro de 2023.

6. PRAZO CONTRATUAL

- 6.1. O prazo contratual terá início na data de assinatura do contrato e término em 31/12/2023.

7. OBRIGAÇÕES GERAIS

- 6.1 A PROPONENTE responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 6.2 Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.
- 6.3 A PROPONENTE se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a PROPONENTE pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela PROPONENTE, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

6.4 A PROPONENTE responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

6.5 O não cumprimento, pela PROPONENTE, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela PROPONENTE.

6.6 A PROPONENTE se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.7 A PROPONENTE deverá comprovar o cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, com relação ao responsável técnico.

6.8 Todos os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços correrão por conta da PROPONENTE.

8. HABILITAÇÃO:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail cadastro@amigosdaarte.org.br com assunto: Chamada Pública 21/2023 – Credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados em Audiovisual – Amigos da Arte, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do PROPONENTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social;
- g) Certificado de Regularidade com FGTS;
- h) Certidão Negativa de falência;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais que atuarão na prestação dos serviços;

8.1.2. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

8.1.3. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

8.1.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

8.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. Para participar do certame, os interessados deverão comprovar, por meio de portfólio ou currículo (CV), que atendem os seguintes critérios de habilitação técnica:

- a) Experiência prévia de, no mínimo 02 (dois) anos, na área audiovisual.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os serviços serão remunerados por diária, por semana, por categoria de serviço ou mensal, conforme valores constantes na tabela do item 2.1, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, do relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e de documentação comprobatória do cumprimento de obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária.

9.2. Correrão por conta da PROPONENTE os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, **bem como eventuais despesas com transportes e alimentação**, além de outros gastos de qualquer natureza.

10. DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão enviar **INSCRIÇÃO** devidamente preenchida, com indicação de responsável técnico conforme quadro modelo especificado abaixo, para o e-mail: cadastro@amigosdaarte.org.br, com os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral preenchida (modelo anexo);
- b) CV(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s);
- c) Portfólio da pessoa jurídica (se houver);
- d) Contrato Social e Alterações se houver;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração pública registrada em cartório);
- f) Dados Bancários da Empresa-Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato.
- h) Documentação de habilitação relacionada no item 7;

9.1.2 Conforme critério de avaliação, constante no item 10.2, **cada responsável técnico indicado deverá preencher e enviar o Formulário Social por meio do link: <https://forms.gle/qeiHmz3S9CeqE1Db9>**

10.1. Quadro modelo para inscrição:

QUADRO MODELO - INSCRIÇÃO	
Serviço especializado em audiovisual	Responsável(is) técnico(s)
Roteirista	
Direção AV	
Assistente de Direção 1	
Assistente Direção 2	
Direção de fotografia	

amigos da arte

Direção de Arte 1	
Direção de Arte 2	
Cenógrafo	
Cenotécnico	
Figurista	
Produção	
Produção de Set	
Assistente de Produção 1	
Assistente de Produção 2	
Operador de Câmera 1	
Operador Câmera 2	
Operador de Câmera 3	
Operador de Drone 1	
Operador de Drone 2	
Assistente de câmera	
Eletricista	
Técnico de som direto 1	
Técnico de som direto 2	
Editor (a)	
Assistente de Edição	
Finalização de Áudio	
Coordenação de Pós-Produção.	

10.2. Os proponentes deverão indicar o(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) destacado(s) para prestar o(s) serviço(s) de seu interesse, conforme o quadro acima.



- 9.3. O(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pelo PROPONENTE deverá ser sócio ou empregado da pessoa jurídica PROPONENTE;
- 9.4. Um mesmo PROPONENTE poderá indicar mais de um responsável técnico;
- 9.5. Um mesmo responsável técnico não poderá ser indicado por mais de um PROPONENTE;
- 9.6. Um mesmo responsável técnico pode ser indicado para mais de um serviço dentre aqueles especificados nesta chamada;
- 9.7. A PROPONENTE deverá possuir CNAE compatível com os serviços para os quais enviar inscrição e nomear responsável técnico.

11. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

10.1 Os proponentes serão selecionados de acordo com o critério de melhor técnica. Para a presente seleção, serão adotados os seguintes critérios técnicos:

- Experiência do responsável técnico;
- Formação acadêmica e profissional do responsável técnico;
- Portfólio de realizações da pessoa jurídica;

10.2. Em consonância com as práticas de ação afirmativa, a seleção deverá dar prioridade para proponentes cujo responsável técnico seja Indígena, Preto, Mulher, Pessoa Portadora de Deficiência, Imigrante e/ou LGBTQIAP+.

10.3 A quantidade de PROPONENTES convocados de imediato será definida a exclusivo critério da organização.

10.4 A partir da convocação, os PROPONENTES deverão apresentar a documentação, assinar o contrato e se credenciar para atender as ordens de início de serviço a serem emitidas pela Amigos da Arte.

10.5 Uma mesma pessoa jurídica pode ser contratada para prestar serviços à Amigos da Arte, com mais de um Responsável Técnico.

10.6 **A Amigos da Arte manterá a chamada aberta para o recebimento de novas inscrições por prazo indeterminado**, sem prejuízo da convocação imediata e do credenciamento dos PROPONENTES já inscritos e devidamente habilitados.

10.7. As PROPONENTES não convocadas, num primeiro momento, formarão um cadastro de reserva, e poderão ser convocadas, a exclusivo critério da Amigos da Arte, até o prazo final mencionado no item 10.5, para assinar contrato e prestar serviços à Amigos da Arte.

10.8. O não atendimento à convocação feita pela Amigos da Arte não afastará a possibilidade de convocação em outro momento.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico cadastro@amigosdaarte.org.br, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.



11.1 A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.

11.2 Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

12 CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Melhor Técnica.